



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.908, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 882
Data: 31 / 01 / 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 866 | 02.48.01 | 04.122.0060.2225 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 861 | 02.48.01 | 04.122.0060.2225 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 13.976,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 130.246-9:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 320 | 02.13.02 | 10.302.0073.1139 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 01.110.0000 | | | | | 253.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 822 | 02.45.01 | 11.333.0089.1159 | 4.4.90.51.00 | 06.000.0000 | |
| Recurso | 06.100.0101 | | | | | 711.000,00 |

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.908/2023 - Fls. 2

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo